Medidas legais de 13 de dezembro de 2022

Extrato das publicações do Diário Oficial da União (DOU) de interesse do setor de TI

Ato Normativo	Ementa / Explicação
Instrução Normativa SEAE/ME nº 84, de 12 de dezembro de 2022 Visualizar medida	"*Estabelece o programa* ***Frente Investigativa de Avaliação Regulatória Concorrencial*** *(Fiarc) e dá outras providências*". **Explicação**: estabelece sobre o programa Fiarc, seus procedimentos e demais aspectos orientadores, com o objetivo identificar e analisar os efeitos negativos de restrições decorrentes da regulamentação estabelecida por normas públicas sobre a dinâmica competitiva e a eficiência da atividade regulada, bem como propor a sua revisão. O procedimento de investigação no âmbito do Fiarc será instaurado por meio de: **i)** requerimento de à Subsecretaria de Advocacia da Concorrência; **ii)** de ofício, pela Subsecretaria de Advocacia da Concorrência. Em até 5 dias após o recebimento a Subsecretaria de Advocacia da Concorrência deverá convidá-los a se manifestar preliminarmente no prazo de até 15 dias. Em até 60 dias após o encerramento da análise, a Coordenação-Geral designada concluirá parecer acerca do mérito do requerimento e gradará as conclusões através de sistema de bandeiras, na forma de: **i)** "Bandeira Vermelha" - identificar o ato normativo com fortes indícios de presença de abuso do poder regulatório que acarretem distorção concorrencial decorrente de medidas, e encaminhar ao órgão competente representação formal, com proposição de alteração; **ii)** "Bandeira Amarela" - propor, aos órgãos e entidades competentes, caso verificados pontos suscetíveis a aperfeiçoamentos, medidas para a melhoria regulatória e do ambiente de negócios; **iii)** "Bandeira Verde" - encerrar, caso não verificados pontos de melhoramento, a análise investigativa. Esta Instrução Normativa entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.
Portaria COANA/RFB nª 101, de 10 de novembro de 2022 Visualizar medida	"*Dispõe sobre a* ***solicitação de cadastramento de atuação*** *no* ***Cadastro de Intervenientes*** *(Cadint) pelos* ***Operadores de Transporte Multimodal*** *(OTM) e pelas* ***Comissárias de Despachos****, por meio do* ***Centro Virtual de Atendimento*** *(e-CAC)*". **Explicação**: estabelece que o serviço de Cadastramento de Atuação dos OTM e das Comissárias de Despachos deve ser solicitado por meio do e-CAC, disponível aqui, mediante processo digital (e-processo). Ademais, a disponibilização do serviço de Cadastramento de Atuação dos OTM ou das Comissárias de Despachos será feita no prazo de 30 dias a partir da data da publicação desta Portaria. Esta Portaria entrará em vigor em 2 de janeiro de 2023.
Portaria FNDE nº 751, de 12 de novembro de 2022 Visualizar medida	"*Dispõe sobre a* ***Política de Governança de Dados do FNDE*** *(PGD-FNDE)*".

	Explicação: entre outros, estabelece que a PGD-FNDE tem por finalidade definir estratégias para que o ciclo de vida dos dados corporativos – *criação, manuseio, armazenamento e descarte* – observe padrões, arquiteturas, processos e métricas relativas à governança de dados bem como à legislação federal atinente ao tema. O intuito da Política é aprimorar a eficiência dos processos de gestão, de qualidade dos dados, de confiabilidade e de segurança das informações que dão suporte à tomada de decisão da organização. Deverá ser implementado e mantido adequado processo de monitoramento de dados a fim de se identificar possíveis falhas em procedimentos e fluxos de informações bem como possibilitar aperfeiçoamento técnico da governança corporativa de dados. Esta Portaria entra em vigor em 2 de janeiro de 2023.
Portaria MD nº 5.904, de 6 de dezembro de 2022 Republicação Visualizar medida	*"Estabelece **procedimentos administrativos** para a **elaboração** e a **tramitação** do **Termo de Licitação Especial** (TLE) no âmbito do Ministério da Defesa".* **Explicação**: entre outros, estabelece configurações para adoção do regime especial de compras destinado exclusivamente à participação de Empresa Estratégica de Defesa (EED) para fornecimento ou desenvolvimento de Produto Estratégico de Defesa (PED). Detalha, portanto, sua tramitação, a possível utilização da Central de Compras do Ministério da Economia (ME), e configurações para elaboração do termo de licitação especial. Ademais, revoga a Portaria nº 4.182/2020, que estabelecia os termos anteriores. Esta Portaria entra em vigor em 2 de janeiro de 2023.
Deliberação ANTT n° 379, de 12 de dezembro de 2022 Visualizar medida	Entre outros, aprova a alteração do Anexo da Deliberação nº 172/2022, de modo que são incluídos no **Plano de Contratações Anual** (PCA 2023): **i)** Aquisição de Computadores, no valor de R$ 4 milhões; **ii)** Solução de Wi-fi, no valor de R$ 1.8 milhão; **iii)** Serviço de manutenção evolutiva, atualização de versão e suporte técnico da Solução de Data Analytics, no valor de R$ 1.5 milhão.
Ato de Pessoal	**Objetivo**
Decreto de 12 de dezembro de 2022 Visualizar medida	**Torna sem efeito**: as seguintes designações ao **Conselho Consultivo** da **Agência Nacional de Telecomunicações** (Anatel): – **Rodrigo Henrique Roca Pires**, com mandato até 16 de fevereiro de 2024, na vaga decorrente do término do mandato de Igo Salaru; e – **Laura Postal Tirelli**, com mandato até 16 de fevereiro de 2023, na vaga decorrente do término do mandato de Rosely de Assis Fernandes.
Portaria CC/MS nº 1.346 de 12 de dezembro de 2022 Visualizar medida	**Dispensar**: Merched Cheheb de Oliveira, da função de **Diretor** do **Departamento de Informática** do **Sistema Único de Saúde** da Secretaria-Executiva do Ministério da Saúde (**MS**), FCE 1.16.

Portaria SE/MAPA nº 2.641 de 12 de dezembro de 2022 Visualizar medida	**Torna sem efeito**: a designação de Rafaell Dias Leite Felix, para exercer o encargo de **Coordenador-Geral de Ciências de Dados**, do Departamento de Tecnologia da Informação, da Secretaria-Executiva do **Ministério da Agricultura**, **Pecuária e Abastecimento** (MAPA), FCE 1.13.
Portaria MDR nº 3.522 de 12 de dezembro de 2022 Visualizar medida	**Designar**: Jose Ronaldo Rios De Almeida Junior, para exercer a função comissionada de **Coordenador de Governança de TIC** da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação da Diretoria de Administração da Secretaria de Coordenação e Gestão da Secretaria-Executiva do **Ministério do Desenvolvimento Regional** (MDR), FCE 1.10.

Observação: É possível ter acesso aos textos das íntegras das medidas por meio do link localizado abaixo da identificação de cada ato.